



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.479 de 24 de Outubro de 2.017.

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.815.175,42 (Cinco milhões, oitocentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

313 - 14.01.27.122.0017.2.002.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 66.250,00
305 - 13.01.18.541.0014.2.025.339046.01.110000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 60,00
296 - 13.01.18.541.0014.2.025.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.820,00
293 - 13.01.18.541.0014.2.025.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 45.220,00
260 - 11.01.04.122.0012.2.023.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 11.850,00
259 - 11.01.04.122.0012.2.023.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 101.000,00
245 - 10.01.11.333.0011.2.022.339046.01.110000	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 120,00
250 - 10.01.11.333.0011.2.022.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 3.800,00
248 - 10.01.11.333.0011.2.022.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 13.430,13
247 - 10.01.11.333.0011.2.022.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 121.000,00
246 - 10.01.11.333.0011.2.022.319005.01.110000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 30,00
237 - 09.01.15.452.0010.2.021.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.300,00
234 - 09.01.15.452.0010.2.021.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 26.040,03
233 - 09.01.15.452.0010.2.021.319005.01.110000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 476,30
215 - 08.01.15.451.0009.2.020.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 14.376,92
338 - 07.01.08.122.0008.2.014.319113.05.050080	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 4.025,00
163 - 07.01.08.122.0008.2.014.319113.01.510000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 55.200,00
164 - 07.01.08.122.0008.2.014.319011.01.510000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 205.000,00
117 - 06.01.10.301.0007.2.012.319094.01.310000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 53.000,00
130 - 06.01.10.301.0007.2.012.339049.01.310000	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 140.000,00
118 - 06.01.10.301.0007.2.012.319113.01.310000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 645.120,00
136 - 06.01.10.301.0007.2.012.319011.01.310000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 1.815.990,98
115 - 06.01.10.301.0007.2.012.319011.05.300014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 6.542,80
113 - 06.01.10.301.0007.2.012.319005.01.310000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.443,48
107 - 05.05.12.368.0006.2.032.339049.02.262000	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 100.000,00
104 - 05.05.12.368.0006.2.032.319113.02.262000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 6.600,00
103 - 05.05.12.368.0006.2.011.319113.02.261000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 155.000,00
110 - 05.05.12.368.0006.2.032.319011.02.262000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 214.679,54
109 - 05.05.12.368.0006.2.011.319011.02.261000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 960.000,00
94 - 05.04.12.392.0006.2.010.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.797,46
61 - 04.01.04.123.0005.2.005.339049.01.110000	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 10.150,00
55 - 04.01.04.123.0005.2.005.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 90.019,65
52 - 04.01.04.123.0005.2.005.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 140.351,10
39 - 03.01.04.122.0004.2.004.339049.01.110000	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 12.500,00
44 - 03.01.04.122.0004.2.004.339039.01.110000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 385.000,00
43 - 03.01.04.122.0004.2.004.319005.01.110000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 732,00
35 - 02.01.04.122.0003.2.003.339049.01.110000	AUXILIO TRANSPORTE	R\$ 7.300,00
29 - 02.01.04.122.0003.2.003.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 71.166,96
26 - 02.01.04.122.0003.2.003.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 38.842,82
13 - 01.01.04.122.0002.2.001.319011.01.110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 166.610,00
17 - 01.01.04.122.0002.2.001.319113.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 22.700,00
15 - 01.01.04.122.0002.2.001.319013.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.600,00
14 - 01.01.04.122.0002.2.001.319005.01.110000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 30,25
67 - 04.01.28.841.0005.0.001.469071.01.110000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 5.815.175,42

Art. 2º - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 5.815.175,42 (Cinco milhões, oitocentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

310 - 14.01.27.122.0017.2.002.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 66.250,00
303 - 13.01.18.541.0014.2.025.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.600,00
295 - 13.01.18.541.0014.2.025.319094.01.110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 42.500,00
316 - 99.99.99.999.0099.9.999.999999.01.110000	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 746.333,28
274 - 11.02.04.122.0012.2.044.319016.01.110000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 8.000,00
257 - 11.01.04.122.0012.2.023.319016.01.110000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 44.222,21
273 - 11.02.04.122.0012.2.045.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
277 - 11.02.04.122.0012.2.044.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.000,00
262 - 11.01.04.122.0012.2.023.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
256 - 10.01.11.333.0011.2.022.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

244 - 10.01.11.333.0011.2.022.319016.01.110000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 1.800,00
252 - 10.01.11.695.0011.2.046.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
251 - 10.01.11.333.0011.2.022.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
241 - 09.01.15.452.0010.1.001.449052.01.000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 28.816,33
227 - 08.01.15.451.0009.1.003.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.376,92
194 - 07.02.08.244.0008.2.019.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
182 - 07.01.08.122.0008.2.017.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
180 - 07.01.08.122.0008.2.035.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
155 - 07.01.08.122.0008.2.017.339030.01.510000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
154 - 07.01.08.122.0008.2.014.339030.05.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
153 - 07.01.08.122.0008.2.014.339030.01.510000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
188 - 07.02.08.244.0008.2.018.449052.05.000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
166 - 07.01.08.122.0008.2.017.449052.01.510000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
302 - 13.01.18.541.0014.1.101.449051.01.110000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 120.500,00
86 - 05.02.12.365.0008.1.011.449051.01.210000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 357.996,90
77 - 05.02.12.365.0006.1.010.449061.01.210000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 300.000,00
62 - 04.01.28.846.0005.0.002.339067.01.110000	DEPÓSITO COMPULSÓRIO	R\$ 1.010.150,00
123 - 06.01.10.301.0007.2.012.339033.01.310000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
132 - 06.01.10.301.0007.1.095.449051.01.310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 41.300,00
131 - 06.01.10.301.0007.1.012.449051.01.310000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 209.400,00
143 - 06.02.10.305.0007.2.013.339030.05.300015	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
122 - 06.01.10.301.0007.2.040.339030.01.310000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 120.000,00
150 - 06.02.10.305.0007.2.013.449052.05.300015	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00
133 - 06.01.10.301.0007.2.012.449052.01.000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00
87 - 05.02.12.365.0006.2.007.449052.01.210000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.436.279,54
96 - 05.04.12.392.0006.2.010.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.797,46
76 - 05.02.12.365.0006.2.007.339030.01.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 236.462,42
49 - 03.01.04.122.0004.1.015.339039.01.110000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 51.155,42
51 - 04.01.04.123.0005.2.005.319005.01.110000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 200,00
68 - 04.01.04.123.0005.2.005.319016.01.110000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 99.994,82
58 - 04.01.04.123.0005.2.005.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
56 - 04.01.28.841.0005.0.001.329021.01.110000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 80.000,00
86 - 04.01.04.123.0005.2.005.449052.01.000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.738,00
49 - 03.01.04.122.0004.1.015.339039.01.110000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 12.500,00
49 - 03.01.04.122.0004.1.015.339039.01.110000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 347.573,27
46 - 03.01.04.122.0004.2.004.319094.01.110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 12.674,73
42 - 03.01.04.122.0004.2.004.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 17.000,00
40 - 03.01.04.122.0004.2.004.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.484,00
49 - 03.01.04.122.0004.1.015.339039.01.110000	OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA	R\$ 51.821,31
38 - 02.01.04.122.0003.2.003.339046.01.110000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.500,00
32 - 02.01.04.122.0003.2.003.339033.01.110000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.000,00
31 - 02.01.04.122.0003.2.003.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.757,30
36 - 02.01.04.122.0003.2.003.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25,00
16 - 01.01.04.122.0002.2.001.319094.01.110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 13.482,20
18 - 01.01.04.122.0002.2.001.339030.01.110000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.920,50
22 - 01.01.04.122.0002.2.001.449052.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.700,00
24 - 01.01.04.122.0002.2.001.339046.01.110000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.000,00
23 - 01.01.04.122.0002.2.001.319016.01.110000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	R\$ 39.863,81
TOTAL		R\$ 5.815.175,42

Municipal nº. 2.190 de 20 de Dezembro de 2016.

Administrativa do Município.

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de Julho de 2017 - 53º. Ano de Emancipação Política -

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.